

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5276 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 102/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 30/11/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as políticas de educação no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e testar instrumentos operacionais e gerenciais para intensificar a adoção, pela SESU, de padrões internacionais de sinergias institucionais na formulação/implantação de políticas de educação superior no país.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, é um instrumento de planejamento que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Neste novo texto estão definidos os objetivos e metas para o ensino em todos os níveis – infantil, básico e superior. O PNE 2014-2024 traz dez diretrizes, entre elas a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação. De acordo com o art. 7º dessa nova lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto. O novo PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. O terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas, e o quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior. Universalização e ampliação do acesso e atendimento em todos os níveis educacionais são metas mencionadas ao longo do projeto, bem como o incentivo à formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação em geral, avaliação e acompanhamento periódico e individualizado de todos os envolvidos na educação do país — estudantes, professores, profissionais, gestores e demais profissionais — estímulo e expansão do estágio. Considerando o atual contexto do PNE, o Ministério da Educação, por meio de sua Secretaria de Educação Superior, pretende melhorar o alcance de seus objetivos institucionais por meio da realização de estudos e análises de cenários de suas informações estratégicas com vistas à criação de indicadores de performance e de diagnóstico de modo a apoiar a melhoria das ações de Gestão da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação. O REUNI é um programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais lançado pelo governo federal com vistas a expandir as vagas para estudantes de graduação no sistema federal de ensino superior. O acesso e a permanência do estudante no ensino superior são um dos objetivos do REUNI, oferecendo, deste modo, condições para essa ampliação. A gestão do PROUNI é de responsabilidade ao Ministério da Educação – MEC, dessa forma, o Ministério cumpre o papel que lhe compete, papel este atribuído pela Lei 10.172/2001 – PNE (Plano Nacional da Educação), ou seja, o de suprir a oferta de vagas para alunos entre 18 e 24 anos. Para este fim, torna-se indispensável a contratação de profissional especializado em análise de informações para realização de levantamento e análise de requisitos mínimos e o aprimoramento dos processos pertinentes aos programas geridos pela DIPPEs com proposta de indicadores para acompanhamento estatístico de desempenho do Programa Universidade para Todos – PROUNI.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo subsidiário ao processo de aprimoramento das ações de gestão do Programa PROUNI, incluindo proposta de indicadores de processos, com vistas a garantir a melhoria da qualidade dos programas de acesso à educação superior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1: Fazer levantamento da situação atual dos processos de adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados dos contratos firmados do PROUNI. Atividade 1.2: Analisar a situação atual dos processos de adesão das IES, oferta de vagas e número dos contratos firmados no PROUNI. Atividade 1.3: Propor indicadores de processos, para subsidiar as atividades das IES, no que se refere a oferta de vagas e o número de contratos firmados no PROUNI.

Atividade 2.1 – Analisar comparativamente as informações da base histórica referente a adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Centro-Oeste Atividade 2.2 - Fazer levantamento da base histórica referente a adesão das IES no âmbito do FIES Atividade 2.3 - Fazer levantamento da base histórica referente a oferta de vagas no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Centro-Oeste; Atividade 2.4 - Fazer levantamento da base histórica referente ao número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Centro-Oeste.

Atividade 3.1 – Analisar comparativamente as informações da base histórica referente a adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Norte e Nordeste; Atividade 3.2 - Fazer levantamento da base histórica referente a adesão das IES no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Norte e Nordeste; Atividade 3.3 - Fazer levantamento da base histórica referente a oferta de vagas no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Norte e Nordeste; Atividade 3.4 - Fazer levantamento da base histórica referente ao número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Norte e Nordeste.

Atividade 4.1 – Analisar comparativamente as informações da base histórica referente a adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Sul e Sudeste; Atividade 4.2 - Fazer levantamento da base histórica referente a adesão das IES no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Sul e Sudeste; Atividade 4.3 - Fazer levantamento da base histórica referente a oferta de vagas no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Sul e Sudeste; Atividade 4.4 - Fazer levantamento da base histórica referente ao número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI na região Sul e Sudeste.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em qualquer curso de nível superior com Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 03 anos em gerenciamento de projetos, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Produto 01 - Documento técnico contendo proposta de indicadores de processo para subsidiar o monitoramento da adesão, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI.	R\$ 16,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Produto 02 – Documento Técnico contendo estudo sobre o processo de adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI, incluindo análise comparativa da oferta de vagas no último biênio, na região Centro-Oeste.	R\$ 18,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Produto 03 - Documento Técnico contendo estudo sobre o processo de adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI, incluindo análise comparativa da oferta de vagas no último biênio nas regiões Norte e Nordeste.	R\$ 18,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Produto 04 - Documento Técnico contendo estudo sobre o processo de adesão das IES, oferta de vagas e número de contratos firmados no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI, incluindo análise comparativa da oferta de vagas no último biênio nas regiões Sul e Sudeste.	R\$ 18,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 70.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 19/10/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação em qualquer curso de nível superior com Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas. Experiência mínima de 03 anos em gerenciamento de projetos, acompanhamento e monitoramento de programas/projetos, preferencialmente em políticas públicas.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: experiência em programas e projetos do governo federal, preferencialmente no âmbito do Ensino Superior; conhecimento dos Sistemas do PROUNI.